Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Manaus, quarta-feira, 17 de outubro de 2012. Ano III, Edição nº 513, Pag. 1

P O R T A R I A N. 289/2012-SGDRH

O Senhor Secretário Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n 611/2011-GPDRH, de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

CONSIDERANDO a Decisão n. 285/2012 – Administrativa do Tribunal Pleno, datada de 27.9.2012, constante do Processo n. 5117/2012;

R E S O L V E:

CONCEDER a servidora MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DA SILVA, Matrícula n. 098-1A, 01 (um) período de Licença Especial referente ao quinquênio de 2007/2012, 90 (noventa dias), conforme o disposto no art. 78 da Lei Estadual nº 1762/86, c/c art. 16, inciso V, da Lei n. 3486/2010, alterada pela Lei n. 3627/2011, para gozo em data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

P O R T A R I A N. 437/2012-GPDRH

O Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, instituída pela Portaria n. 114/2010, datada de 19.3.2010, que avaliou o desempenho no Estágio Probatório dos servidores nomeados para provimento dos cargos, de Assistente de Controle Externo e Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 47 e 48 da Lei n. 1762, de 14.11.1986;

CONSIDERANDO as decisões prolatadas nos respectivos processos administrativos;

R E S O L V E:

Aprovar o estágio probatório dos servidores abaixo relacionados, nomeados para provimento dos cargos de Assistente de Controle Externo e Analista Técnico de Controle Externo – Auditoria Governamental, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, a contar de 17.12.2011.

Assistente de Controle Externo

NOME	MAT.	PROCESSO Nº
ANTONIO CARLOS SOUZA DA ROZA JÚNIOR	1327-7A	1312/2010
ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA ALVES MAGALHÃES JUNIOR	1316-1A	1227/2010
CARLOS ALBERTO GUEDES DA SILVA JUNIOR	1369-2A	1305/2010
CAROLINE PITT	1291-2B	1284/2010
CLAUDIO CAMPOS BANDEIRA FILHO	1320-0A	1295/2010
CAROLINE CUNHA DE OLIVEIRA	1368-4A	1256/2010
DANIELE CECÍLIA FROTA DE OLIVEIRA	1322-6A	1258/2010
DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA	1318-8A	1262/2010
FRANCIANE MENEZES DE CASTRO	1313-7A	1272/2010
IVELIZE SILVA DE SOUZA	1324-2A	1297/2010
JEANE BENOLIEL DE FARIAS	1317-0A	1263/2010
JULIANA NARJARA LIBÓRIO DOS SANTOS	1078-2B	1285/2010
LEONARDO DE ARAÚJO BEZERRA	1388-9A	1255/2010
LEANDRO OLAVO DA COSTA	1326-9A	1319/2010
MARIA LUCIANA NOBRE QUEIROZ	1325-0A	1270/2010
MARCELLA CAVALCANTE ANTUNES	1376-5A	1279/2010
PRISCILA DE ALMEIDA HAYDEN	1373-0A	1260/2010
RAYGLON ALENCAR BERTOLDO	1323-4A	1232/2010
ROBERTO LOPES KRICHANÃ DA SILVA	1319-6A	13292010
SAULO DIEGO SOARES GOMES	1390-0A	1323/2010
YURI NOGUEIRA PINTO	1375-7A	1274/2010

Analista Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental

NOME	MAT.	PROCESSO Nº
ADRIANO NOLETO CARNIB	1344-7A	1326/2010
ADALBERTO SILVA DOS SANTOS	1347-1A	1327/2010
ANTONIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA	1386-2A	1254/2010
ALEXANDRE RIBEIRO AMARAL	1389-7A	1292/2010
ANTONIO CARLOS FERREIRA DE SOUZA	1334-0A	1324/2010
BRIAN BREMGARTNER BELLEZA	1393-5A	1294/2010
CARLOS ALVES DA SILVA	1297-1B	1288/2010
CLAUDIA MAQUINÉ NUNES	1349-8A	1289/2010
DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA	1331-5A	1321/2010
ELIAS CRUZ DA SILVA	1336-6A	1282/2010
ENALDO FREITAS MARTINS	0897-4B	1287/2010
ÉDER BARBOSA CORDEIRO	1385-4A	1268/2010
FRANCISCO ALBERTO DE OLIVEIRA SOARES	1348-0A	1269/2010

GIULIANO YUNES	1354-4A	1296/2010
IZABEL CRISTINA NOGUEIRA SEABRA	1363-3A	1311/2010
JÚLIO ALAN DOS SANTOS VIANA	1361-7A	1273/2010
JULIANA MEIRELES SILVA	1338-2A	1226/2010
JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA MELO	1364-1A	1290/2010
JAQUELINE CARVALHO DE OLIVEIRA	1353-6A	1298/2010
LUIZ CARLOS VIEIRA MARIANO	1355-2A	1317/2010
LUIZ FELIPE DOS SANTOS BRINGEL	1335-8A	1316/2010
MARCIO OSÓRIO FREITAS	1339-0A	1310/2010
MARCO HUGO HENRINQUE DAS NEVES	1346-3A	1280/2010
MÁRCIA REGINA DE OLIVEIRA ALFAIA	1345-5A	1286/2010
MAURINEI MARCOS DOS SANTOS	1341-2A	1308/2010
NATÃ CONSENTINS HENZEL	1367-6A	1330/2010
OSWALDO DEMÓSTHENES LOPES CHAVES JÚNIOR	1360-9A	1314/2010
RICKSON DOS SANTOS COLARES RIBEIRO	1357-9A	1250/2010
RODRIGO VALADÃO DE SOUZA	1343-9A	1325/2010
RONIGLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA MENDONÇA	1337-4A	1309/2010
STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE	1329-3A	1322/2010
SANDELMO ALBUQUERQUE	1340-4A	1253/2010
SOLANGE MARIA DA SILVA GONZAGA	1330-7A	1253/2010
UDISON DE JESUS PINTO DOS SANTOS	1387-0A	1315/2010
VALDISON MONTEIRO MOREIRA	1365-0A	1328/2010
VANESSA DE QUEIROZ ROCHA	1366-8A	1320/2010

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

*Republicado por incorreção.

A T O Nº 161/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor JOÃO MARCELLO RODRIGUES UCHOA, para exercer o cargo comissionado de Assistente da Presidência, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 162/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 227/2012-MPC/PG, datado de 8.10.2012, subscrito pelo senhor Procurador– Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a servidora BRUNA MARA BESSA LIMA, matrícula n. 1127-4A, do cargo comissionado de Assistente de Procurado de Contas, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 9.10.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 163/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n. 228/2012-MPC/PG, datado de 8.10.2012, subscrito pelo senhor Procurador–Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

NOMEAR a Senhora RENATA GAMA CAVALCANTE, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 09.10.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 164/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 229/MPC/PG, datado de 8.9.2012, subscrito pelo Senhor Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

I – EXONERAR a servidora LOYANA CAMELO DE OLIVEIRA, matrícula n. 1875-9A, do cargo comissionado de Assistente de Procurador de Contas, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar de 9.10.2012.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

A T O Nº 165/2012

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício n. 239/2012, datado de 11.10.2012, subscrito pelo senhor Procurador-Geral Carlos Alberto Souza de Almeida,

R E S O L V E:

NOMEAR o senhor BRENO LUCIANO MELO VIEIRA, para exercer o cargo comissionado de Assistente de Procurador-Geral, símbolo CC-1, previsto no Anexo I, Quadro II, da Lei n. 3.627, de 15.6.2011, publicada no DOE de 15.6.2011, a contar desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo Administrativo N° 3754/2012 – Pregão Presencial N°: 12/2012 – Contrato Nº 11/2012

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Nº 11/2012, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, e a Empresa Amazonas Copiadora Ltda., para instalação de máquina numeradora, sob o regime de locação, para a realização do processo de protocolização em processos já autuados, no que tange à data de assinatura situada ao final do termo, para corresponder a data constante na qualificação dos Contratantes:

ONDE SE LÊ:

Manaus, 29 de agosto de 2012.

LÊ-SE:

Manaus, 27 de agosto de 2012

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Contrato Administrativo.

Manaus, 16 de outubro de 2009.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, as fls. 04, do Processo Administrativo n° 5896/2012;

CONSIDERANDO o Parecer de n° 441/2012 – DJUR, constante nos autos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição do servidor ANGELO EDUARDO NUNAN, deste Tribunal de Contas, no evento "CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TI" a ser ministrado, no período de 15 a 17 de outubro de 2012, na cidade de Boa Vista/RR, que será realizado pela empresa APRIMORA TREINAMENTOS, CNPJ n° 09.588.954/0001-31, situado à SGAS Qd 910, bl. A, sala 207 – Brasília/DF. O valor total das inscrições é de R$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "CONTRATOS DE SERVIÇOS DE TI".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo n° 5865/2012;

CONSIDERANDO o Parecer n° 437/2012 da DJUR, às fls. 09;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora MARIA SEMIRAMES DE SOUZA BRITTO, deste Tribunal de Contas, no evento "CONTABILIDADE PÚBLICA COM A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO" a ser ministrado, no período de 15 a 19.10.12, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob n° 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "CONTABILIDADE PÚBLICA COM A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, através da Portaria nº 611/2011 e,

CONSIDERANDO a autorização da Presidência deste Tribunal, às fls. 03, do Processo Administrativo n° 5863/2012;

CONSIDERANDO o Parecer n° 438/2012 da DJUR, às fls. 09;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13 ambos da Lei Federal 8.666/93.

R E S O L V E:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição da servidora ZULEIMAR PERÊA DE MELO, deste Tribunal de Contas, no evento "CONTABILIDADE PÚBLICA COM A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO" a ser ministrado, no período de 15 a 19.10.12, a ser realizado na cidade de Fortaleza/CE, que se dará por meio da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento, inscrita no CNPJ sob n° 36.003.671/0001-53, situada a Avenida Champagnat, 645, Ed. Palmares, Sala 502 – Centro – Vila Velha/ES. O valor total da inscrição é de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a inexigibilidade da Licitação fundamentada no art. 25, II da Lei Federal 8.666/93, para realização da inscrição no evento "CONTABILIDADE PÚBLICA COM A NOVA ESTRUTURA DO PLANO DE CONTAS OBRIGATÓRIO".

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 187).

PROCESSO Nº. 5975/2012 – Representação com pedido de medida cautelar, formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estrado do Amazonas, com vistas à imediata Suspensão das Tomadas de Preços 04/2012 e 05/2012.

DESPACHO: Tomar conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 6002/2012 – Representação referente à possível irregularidade na prorrogação da Ata de preços n. 001/2011-SEMINF.

DESPACHO: Tomar conhecimento da presente representação.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 5842/2012 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS, Prefeito Municipal de Lábrea, referente ao processo n. 1833/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 588/2012 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. SÍLVIO ROMARO BENJAMIN JÚNIOR, ex-Secretario Municipal de Administração, referente ao Processo nº 5196/2004.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 5807/2012 – Representação formulada pelo Ministério Publico de Contas, a fim de apurar a os indícios de fraudes detectados na compra de cesta natalinas.

DESPACHO: Tomar conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 6019/2012 – Representação formulada pelo Ministério Publico de Contas, a fim de apurar a possível ilegalidade nos contratos temporários realizados por meio das Portarias n. 172 e 173/2012, de 06 de julho de 2012, da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

DESPACHO: Tomar conhecimento da presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012

PROCESSO Nº. 5521/2012 – Recurso de Revisão, interposto pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria do Estado Dra. Glícia Pereira Braga, referente ao processo n. 7132/2007.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

PROCESSO Nº. 5895/2012 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. FRANCISCO MADSON DA CUNHA VERAS, servidora aposentada, referente ao processo n. 11515/2002.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de outubro de 2012.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PAUTA DA SESSÃO DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA, a ser realizada no dia 16/10/2012, às 10:00 h., na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conselheiro: ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.

01) PROCESSO nº4963/2005-5 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias.
Órgão: Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Responsável(eis): Romeiro José Costeira de Mendonça e Antônio Fernando Fontes Vieira.
Procurador: Ademir Carvalho Pinheiro.

02) PROCESSO nº4855/2010
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, Edital n.02/2005, de 07/01/2005.
Órgão: Prefeitura Municipal de3 Humaitá.
Responsável(eis): Marilene Correa da Silva Freitas.
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho.

03) PROCESSO nº4302/2008-2 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias.
Órgão: Prefeitura Municipal de Lábrea.
Responsável(eis): Gean Campos de Barros.
Procurador: João Barroso de Souza.

04) PROCESSO nº369/2011-2 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias.
Órgão: AMAZONASTUR.
Responsável(eis): Oreni Campelo Braga da Silva.
Procurador: João Barroso de Souza.

05) PROCESSO nº3117/2010-2 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária do Professor Afonso Araújo de Souza, Resenha de Aditamento n.045, publicada no D.O.E. de 16.03.2007.
Órgão: U.E.A..
Responsável(eis): Marilene Correa da Silva Freitas.
Procurador: Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva.

Auditor: MÀRIO JOSÈ DE MORAES COSTA FILHO.

01) PROCESSO nº637/2008-2 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratações Temporárias, Edital n.038/2007.
Órgão: U.E.A..
Responsável(eis): Marilene Correa da Silva Freitas.
Procurador: João Barroso de Souza.

02) PROCESSO nº3080/2010-2 Volumes
Objeto: Admissão de Pessoal mediante Contratação Temporária da Professora Joecila Santos da Silva, objeto da resenha n.153/2010, publicado no D.O.E. de 31.05.2010.
Órgão: U.E.A..
Responsável(eis): José Aldemir de Oliveira.
Procurador: Evelyn Freire de Carvalho.

Auditor: ALÍPIO REIS FIRMO FILHO.

01) PROCESSO nº6217/2009
Objeto: Prestação de Contas do Senhor Ilmar Pessoa Salvador, referente ao Convênio n.32/2009.
Órgão: SEC.
Responsável(eis): Robério dos Santos Pereira Braga e Ilmar Pessoa Salvador.
Procuradora: Evelyn Freire de Carvalho.

DIVISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de outubro de 2012

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA A Sra. SANSURAY PEREIRA XAVIER, Prefeita do Município de Anori, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos capazes de justificar e oferecer razões de defesa em face às irregularidades apontadas nas peças técnicas do Processo nº 2197/2011, referente à Prestação de Contas do Municipio de Anori, exercício de 2010.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO INTERIOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de outubro de 2012.

MILTON BITTENCOURT CANTANHEDE FILHO
Diretor

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
3301-8161

SEGER
3301-8186

OUVIDORIA
3301-8222
0800-208-0007

SECEX
3301-8153

ESCOLA DE CONTAS
3301-8301

DRH
3301-8231

CPL
3301-8150

DEPLAN
3301 – 8260

DECOM
3301 – 8180

DMP
3301-8232

DIEPRO
3301-8112

Presidente
Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente
Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor
Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor
Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros
Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral
Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro
Cons. Raimundo José Michiles

Auditores
Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos
Mário José de Moraes Costa Filho
Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do TCE/AM
Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores
Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça
Evanildo Santana Bragança
Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja
Ademir Carvalho Pinheiro
Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva
Elizângela Lima Costa Marinho
João Barroso de Souza
Ruy Marcelo Alencar de Mendonça
Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração
Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo
Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM

Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736
Manaus - Amazonas
Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h